

Exp.: 1692/2023

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Protocolo e Triagem

Ref.: Pedido de prorrogação de prazo para o encaminhamento de tomada de contas especial – TCE.

Data: 14/7/2023

Secretaria de Estado de Saúde – SES

- Ofício SES/GAB-CTCE nº 79/2023, protocolizado sob o nº 516701/2023 – TCE instaurada por meio da Resolução SES nº 8622/2023. Processo administrativo nº 1320.01.0048460/2021-11.

- Responsável: Fábio Baccheretti Vitor, titular da SES.

Despacho

A teor da justificativa apresentada, defiro o pedido de prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para o encaminhamento da tomada de contas especial epigrafada.

Comunico que o exaurimento do prazo, sem a efetiva conclusão da TCE, poderá ensejar responsabilidade solidária, consoante previsto no inciso I do § 1º do art. 51 da Lei Complementar nº 102, de 2008, bem como a aplicação da multa prevista no inciso VII do art. 85 da referenciada lei.

Para o encaminhamento da tomada de contas especial, deverão ser observadas as disposições contidas na Decisão Normativa nº 1, de 2020, e no art. 18 da Instrução Normativa nº 3, de 2013. Além disso, a documentação deverá ser apresentada na ordem estabelecida no Anexo 1, Nota de Conferência, da citada instrução normativa.

Intime-se o senhor Fábio Baccheretti Vitor, secretário de estado de saúde de Minas Gerais, por meio do Diário Oficial de Contas – DOC.

Conselheiro Gilberto Diniz
Presidente
(assinado digitalmente)